EMENDA MODIFICATIVA

Esta emenda modifica o inciso I, do art. 5º. do projeto de Lei n.º 10/2016 que Autoriza o fechamento de loteamentos mediante a concessão de uso das áreas públicas no município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências, passando ele a ter a seguinte redação:

**Art. 5º.**

**(...)**

**I – Contar o loteamento com aprovação dos órgãos competentes e o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis, bem como prévia autorização legislativa.**

Sala das sessões, em 1º de agosto de 2016.

ANTONIO JOSÉ BILIAZZI

Vereador